



Governo do Distrito Federal
Casa Militar do Distrito Federal

Gabinete
Comitê Interno de Governança

Extrato - CM/GAB/CIG

Aos **trinta e um dias do mês de julho** do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala 207, do 2º Andar do anexo do Palácio do Buri, às 15h50, teve início à **SÉTIMA REUNIÃO** do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal, em atendimento aos preceitos estabelecidos na [Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022](#), publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2022 e alterada pela [Portaria nº 73, de 04 de julho de 2024](#), conforme pauta a seguir:

PAUTA

- 1) Leitura da Ata da última reunião do CIG;
- 2) Apresentação das correções do PEI-CM, de acordo com os pontos elencados na 1ª Reunião Extraordinária;
- 3) Apresentação, por parte das subchefias, de Indicadores de Desempenho, em consonância com as iniciativas estratégicas estabelecidas no PEI-CM;
- 4) Definição de tema para palestra a ser realizada na 8ª Reunião do CIG.

ASSUNTOS A SEREM SUBMETIDOS À VOTAÇÃO

1. Alteração do Planejamento Estratégico Institucional PEI-CM;
2. Definição do tema para a palestra na 8ª Reunião do CIG.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

- 1) O Chefe da Casa Militar-CM iniciou a reunião abordando a relevância institucional do Comitê, bem como, a importância do envolvimento de todos os Setores da CM;
- 2) O Chefe-Adjunto deu continuidade aos trabalhos com a leitura da ATA referente à última Reunião do CIG, discorrendo de forma sucinta sobre os temas ali tratados, com ênfase na alteração do Planejamento Estratégico da CM, no que tange aos Indicadores de Desempenho de cada uma das Subchefias da CM. Ressaltou, ainda, a necessidade de operacionalização do PEI-CM, bem como, um melhor engajamento de todas as Setoriais. Foi destacado também a importância da cooperação mútua e troca de experiências entre a CM e os diversos Órgãos do GDF, em prol dos objetivos estratégicos de cada Institucional;
- 3) Em relação ao Item 2 da Pauta, restou constatado na 1ª Reunião Extraordinária (143897156) a necessidade de se alterar o PEI-CM. Deste modo, a referida alteração foi apresentada ao Comitê e deverá ser submetida à Controladoria-Geral Distrito Federal - CGDF, para conhecimento e adoção das medidas necessárias. A AGEP será a Setorial responsável por operacionalizar tal mudança e informar à CGDF;

- 4) No que se refere ao Item 3 da Pauta, o Chefe-Adjunto explanou sobre os conceitos de *Compliance*, Estratégia e Estado-Maior aliados ao conceito de Governança, além de Indicadores de Desempenho, esse último como sendo uma ferramenta importante na definição de uma visão futura da CM, seu desenvolvimento eficiente enquanto Órgão de apoio logístico e de segurança institucional do Governador, bem como, a gestão e o monitoramento dos resultados alcançados em períodos de tempo predeterminados;
- 4.1) Cada uma das Subchefias, dentro das suas respectivas áreas de atuação, discorreu sobre a criação e desenvolvimento dos "Indicadores de Desempenho", em consonância com o Planejamento Estratégico da CM;
- 4.2) Ainda tratando sobre Item 2 da Pauta, o Chefe-Adjunto discorreu sobre a contemporaneidade e complexidade do tema "Governança Pública", destacando a necessidade do comprometimento e engajamento de cada Membro do CIG, no desenvolvimento dos Indicadores de Desempenho. Neste contexto, apresentou como sugestão, a realização de capacitações com nuadas do CIG;
- 5) O Chefe de Gabinete reafirmou a relevância de se estabelecer metas e objetivos claros, a fim de traçar um plano de execução, para que as metas traçadas no PEI possam ser alcançadas da forma mais eficiente possível;
- 6) O Subchefe de Gestão de Serviços, sugeriu ainda a necessidade de utilização de uma ferramenta/*software*, que seja capaz de mensurar de forma precisa e objetiva, os Indicadores de Desempenho;
- 7) Em relação ao Item 4 da Pauta, restou decidido pelo CIG, de forma unânime, que o tema principal da 8ª Reunião do CIG será "Indicadores de Desempenho". Com efeito, o CIG irá convidar um representante (s) de outro (s) Órgão (s), para ministrar a palestra;
- 8) Para a próxima reunião, restou deliberado pelo CIG, que será avaliado e submetido à votação, a viabilidade de inclusão da Assessoria de Comunicação/ASCOM e da Assessoria Jurídico-Legislativa/AJL, como membros efetivos do Comitê;
- 9) Às 17h35min, o Chefe-Adjunto deu por encerrada a reunião, agradeceu a presença e o empenho de todos, oportunidade em que reiterou a indicação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPE, como sendo a Setorial responsável pela atualização e aperfeiçoamento do PEI-CM.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Governança** é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2º do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
2. **Compliance** é o alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público (art. 2º, inciso II do [Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019](#));
3. **Estratégia** é a definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre organizações e partes interessadas, para que os serviços e produtos de responsabilidade da organização alcancem o resultado pretendido (art. 5º do [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#));
4. **Por Estado-Maior** se entende o grupo de oficiais que assessoram o comandante de uma organização militar (Exército, Marinha, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar);
5. **Indicadores de desempenho** são instrumentos quantitativos ou qualitativos, criados a partir do levantamento e tratamento dos dados, que permitem a mensuração e avaliação de eventos que impactam nos objetivos que se pretende atingir. Faz parte da gestão estratégica definir-se de que

a performance das diversas atividades esteja de acordo com os objetivos organizacionais, dessa forma os indicadores são de suma importância para que os dados possam ser quantificados, avaliados e aperfeiçoados;

6. **Compete ao Comitê Interno de Governança da Casa Militar:** O CIG tem por objetivo garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança, Gestão Estratégica e de *Compliance*, de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública (CGov), conforme disposto no Decreto nº 39.736/2019;
7. Conforme as **diretrizes, são também assuntos da governança:** buscar soluções tempo-eficazes e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4º do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
8. **As reuniões do Comitê Interno de Governança da Casa Militar do Distrito Federal** têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Chefe da Casa Militar, na condição de Presidente ou na ausência deste, pelo Chefe-Adjunto da Casa Militar. As decisões são tomadas por maioria simples e, caso ocorra o empate durante a votação do Colegiado, é de competência do Presidente o voto de minerva. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto;
9. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em site eletrônico da Casa Militar (§ 7º da Portaria nº 61, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 95, de 23 de maio de 2024).

oc. SEI/GDF 148186059

